

# PERA/1718/0027146 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Instituto Superior De Serviço Social Do Porto

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Instituto Superior De Serviço Social Do Porto

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2019/01/22

6. decide: Acreditar

7. por um período de (em anos), a partir de 31 de Julho de 2018: 2

8. Número de vagas: 35

9. Condições (Português)

<sem resposta>

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, pelo período de 2 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. É necessário alterar e publicar em Diário da República um regulamento de creditação de formação que esteja de acordo com o Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.